



PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO DO ESTADO Nº 0004.2/2021

“Altera os arts. 123 e 136 da Constituição do Estado e estabelece outras providências.”.

Autor: Governo do Estado

Relator: Deputado Milton Hobus

I – RELATÓRIO

Trata-se de proposição de autoria do Poder Executivo que pretende compatibilizar o comando da constituição catarinense (art. 133), à alteração promovida na Constituição Federal pela Emenda Constitucional nº 108/2020, que por sua vez alterou o art. 158 para introduzir nova formula de repartição da receita de ICMS pertencente aos entes municipais.

Em suma, a norma pleiteada altera a forma de repartição dos 25% (vinte e cinco por cento) da receita do ICMS pertencente aos municípios da seguinte forma (anexo I):

- i. Reduz de 75% (setenta e cinco por cento) para 65% (sessenta e cinco por cento), ou seja, dez pontos percentuais a repartição do valor mínimo a ser repassado ao município, em relação ao **Valor Adicionado** do ICMS naquelas operações realizadas no seu próprio território;
O Valor Adicionado corresponde às saídas, deduzidas as entradas de ICMS ocorridas no território de cada município, durante o ano civil.
- ii. Aumenta de 25% (vinte e cinco por cento) para 35% (trinta e cinco por cento) o valor máximo a ser rateado entre os municípios de acordo com lei estadual, respeitando reserva de 10 (dez) pontos percentuais com base em indicadores de aprendizagem;



O texto legal também inclui a possibilidade de incluir “outros indicadores” na formula de distribuição dos recursos do rateio, e fixa a data de 26 de agosto de 2022 para publicação da Lei Complementar que detalhará a norma.

Na justificativa é mencionada a necessidade de compatibilização a norma federal e que a nova regra é benéfica aos municípios de menor porte, que vêm somando perdas consideráveis no computo da repartição do ICMS com base no Valor Adicionado, especialmente pela aglutinação dos negócios e consequentemente das receitas tributárias nas regiões metropolitanas, potencializada pela expansão do comércio eletrônico.

É o relatório.

II – VOTO

Sob as atribuições conferidas a este relator, submeto a análise do projeto nos termos dos arts. 72, 210 e 268, do RIALESC que versam respectivamente sobre a análise de Proposta de Emenda à Constituição.

Nesse contexto, ao tempo em que ratifico o cumprimento dos requisitos formais atinentes à espécie da proposição, podemos observar no campo da materialidade a inexistência de qualquer óbice ou conflito com outros comandos constitucionais.

Atualmente a proporção da participação do ICMS pertencente aos municípios Catarinenses é aplicada da seguinte forma¹:

¹[https://www.sef.sc.gov.br/servicos/servico/91/Valor Adicionado e %C3%8Dndice de participa%C3%A7%C3%A3o dos munic%C3%ADpios no ICMS](https://www.sef.sc.gov.br/servicos/servico/91/Valor%20Adicionado%20e%20Indice%20de%20participa%C3%A7%C3%A3o%20dos%20munic%C3%ADpios%20no%20ICMS)



- a) 15% (quinze por cento) por rateio em partes iguais entre todos os municípios do Estado; e
- b) 85% (oitenta e cinco por cento) da participação do município em relação ao valor adicionado do Estado, com base na média dos dois últimos anos.

Considerando a Portaria SEF nº 364/20 que disciplinou os índices do Valor Adicionado (VA) com base no ano civil de 2019, e que estão sendo aplicados em 2021, temos dois dados relevantes; i. **a concentração de 51,30% do Índice de Participação dos Municípios dividida entre 25 municípios (9,43%)** (anexo II), e; ii. **16 (dezesesseis), das 20 (vinte) maiores distribuições do VA estão concentradas em cidades da Grande Florianópolis e da região litorânea norte de Santa Catarina.**

Nesse contexto, tal adequação promovida pela emenda constitucional demonstra-se proveitosa para Santa Catarina e propensa a promover um desenvolvimento mais equilibrado para o estado.

Outrossim, o texto da norma determina que Lei Estadual será o instrumento para disciplinar a nova forma de distribuição dos outros 35% (trinta e cinco por cento) relativos ao rateio, reservados os 10 pontos percentuais com base em índices relativos à educação.

Dessa forma, ao promover a compatibilização constitucional à nova equação para a Repartição das Receitas Tributárias pertencentes aos municípios, relativas ao ICMS (inc. IV, art. 158, CF), o poder público estadual demonstra-se alinhado aos princípios que regem a administração pública.

Ante o exposto, com base nos arts. 72, 144, 145, 209 e 210, voto pela **APROVAÇÃO** da Proposta de Emenda à Constituição nº 004.2/21, e consequentemente pelo seu prosseguimento processual.

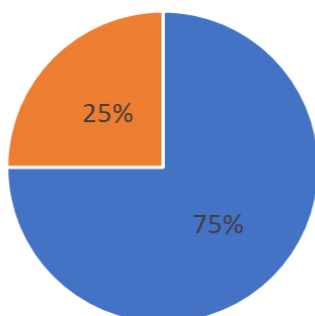


Sala das Comissões,

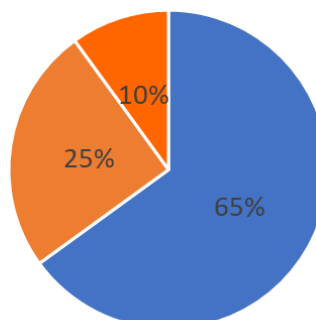
Milton Hobus, Deputado Estadual
Relator



ANEXO I



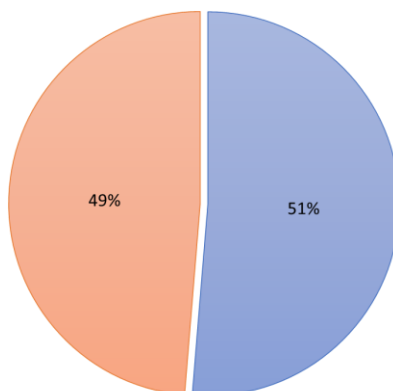
- Valor Adicionado - no mínimo (inc. I, par. 3º, art. 133)
- Por Lei estadual - rateio (inc. II, par. 3º, art. 133)



- Valor Adicionado - no mínimo (inc. I, par. 3º, art. 133)
- Por Lei estadual - rateio (inc. II, par. 3º, art. 133) 10% reservados com base em indicadores de aprendizagem

ANEXO II

(Proporção do IPM, por “ranking” – Port. SEF nº 0364/2020)

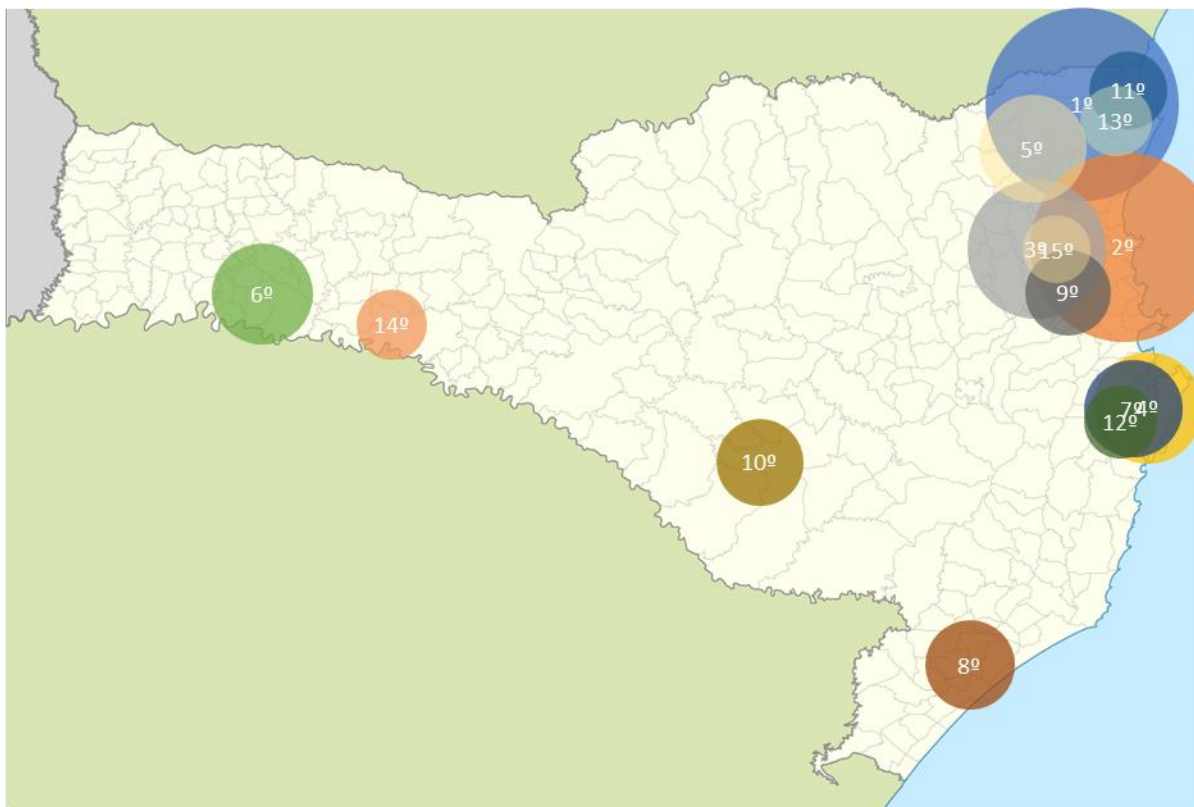


- Até 25º
- Maior 25º



ANEXO III

(20 maiores receita sobre o Valor Adicionado - Port. SEF nº 0364/2020)





ANEXO IV²

(Valor Adicionado referente ao ano de 2019 e o Índice de Participação dos Municípios do ICMS aplicável ao ano de 2021)

- IPM, no produto de arrecadação

“

Anexo Único

Portaria SEF nº 364/2020

ÍNDICES DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO PRODUTO DA ARRECADAÇÃO DO ICMS PARA O EXERCÍCIO DE 2021

		no VA 2018	Ano 2019	no VA 2019	Particip. Relativa	Fixa	(Ind Part Município)
	Município	Part. Relativa	Valor adicionado	Part. Relativa	Média	Parcela	IPM
1º	JOINVILLE	8,31	22.275.014.499,63	8,624	8,4662	0,0508	8,52
2º	ITAJAÍ	8,23	20.544.949.956,55	7,954	8,0939	0,0508	8,14
3º	BLUMENAU	4,40	11.052.333.255,95	4,279	4,3387	0,0508	4,39
4º	FLORIANÓPOLIS	2,79	6.934.495.109,18	2,685	2,7355	0,0508	2,79
5º	JARAGUÁ DO SUL	2,60	6.790.302.188,06	2,629	2,6168	0,0508	2,67
6º	CHAPECÓ	2,28	6.030.207.408,48	2,335	2,3082	0,0508	2,36
7º	SÃO JOSÉ	2,19	5.579.133.373,53	2,160	2,1728	0,0508	2,22
8º	CRICIÚMA	1,78	4.551.081.940,72	1,762	1,7715	0,0508	1,82
9º	BRUSQUE	1,62	4.258.843.543,99	1,649	1,6332	0,0508	1,68
10º	LAGES	1,76	4.144.884.014,04	1,605	1,6837	0,0508	1,73
11º	SÃO FRANCISCO DO SUL	1,43	3.261.257.952,98	1,263	1,3474	0,0508	1,40
12º	PALHOÇA	1,15	3.075.136.913,04	1,191	1,1719	0,0508	1,22

² http://legislacao.sef.sc.gov.br/html/portarias/2020/port_20_364.htm



13º	ARAQUARI	AMUNESC	1,06	2.924.589.601,20	1,132	1,0962	0,0508	1,15
14º	CONCÓRDIA	AMAUC	1,05	2.847.957.434,44	1,103	1,0764	0,0508	1,13
15º	GASPAR	AMMVI	0,99	2.655.673.520,62	1,028	1,0069	0,0508	1,06
16º	CAÇADOR	AMARP	0,99	2.592.649.801,12	1,004	0,9962	0,0508	1,05
17º	NAVEGANTES	AMFRI	0,82	2.547.719.376,11	0,986	0,9042	0,0508	0,96
18º	SÃO BENTO DO SUL	AMUNESC	0,91	2.455.700.233,97	0,951	0,9311	0,0508	0,98
19º	VIDEIRA	AMARP	0,80	2.294.576.556,87	0,888	0,8427	0,0508	0,89
20º	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	AMFRI	0,88	2.292.433.259,31	0,887	0,8832	0,0508	0,93
21º	CAMPOS NOVOS	AMPLASC	0,91	2.170.197.255,28	0,840	0,8736	0,0508	0,92
22º	INDAIAL	AMMVI	0,79	2.087.114.145,90	0,808	0,7968	0,0508	0,85
23º	GUARAMIRIM	AMVALI	0,90	2.031.277.215,70	0,786	0,8422	0,0508	0,89
24º	TUBARÃO	AMUREL	0,76	1.845.504.141,02	0,714	0,7392	0,0508	0,79
25º	POMERODE	AMMVI	0,69	1.843.893.512,69	0,714	0,7026	0,0508	0,75
	BIGUAÇU	GRANFPOLIS	0,78	1.814.534.910,11	0,702	0,7389	0,0508	0,79
	RIO DO SUL	AMAVI	0,68	1.651.353.489,46	0,639	0,6591	0,0508	0,71
	TIMBÓ	AMMVI	0,60	1.544.056.236,96	0,598	0,6010	0,0508	0,65
	IÇARA	AMREC	0,54	1.511.168.552,65	0,585	0,5610	0,0508	0,61
	MAFRA	AMPLANORTE	0,59	1.424.032.283,44	0,551	0,5692	0,0508	0,62
	TRÊS BARRAS	AMPLANORTE	0,53	1.410.869.401,81	0,546	0,5358	0,0508	0,59
	XANXERÊ	AMAI	0,48		0,535			0,56



			1.381.681.150,88		0,5094	0,0508	
TIJUCAS	GRANFPOLIS	0,50	1.225.994.990,64	0,475	0,4890	0,0508	0,54
CANOINHAS	AMPLANORTE	0,50	1.217.747.468,39	0,471	0,4867	0,0508	0,54
CURITIBANOS	AMURC	0,48	1.195.069.633,68	0,463	0,4729	0,0508	0,52
MARAVILHA	AMERIOS	0,39	1.164.504.197,93	0,451	0,4205	0,0508	0,47
XAXIM	AMAI	0,39	1.141.573.697,45	0,442	0,4154	0,0508	0,47
IMBITUBA	AMUREL	0,44	1.135.670.108,00	0,440	0,4402	0,0508	0,49
BRAÇO DO NORTE	AMUREL	0,41	1.133.241.258,90	0,439	0,4251	0,0508	0,48
JOAÇABA	AMMOC	0,41	1.132.672.970,76	0,439	0,4261	0,0508	0,48
CAPINZAL	AMMOC	0,32	1.041.067.842,01	0,403	0,3635	0,0508	0,41
PINHALZINHO	AMOSC	0,36	1.027.754.533,25	0,398	0,3772	0,0508	0,43
RIO NEGRINHO	AMUNESC	0,38	1.020.581.946,98	0,395	0,3872	0,0508	0,44
ITÁ	AMAUC	0,36	1.016.967.218,28	0,394	0,3748	0,0508	0,43
ARARANGUÁ	AMESC	0,39	997.937.918,22	0,386	0,3873	0,0508	0,44
ITAPIRANGA	AMEOSC	0,35	897.355.238,76	0,347	0,3501	0,0508	0,40
SÃO LOURENÇO DO OESTE	AMNOROESTE	0,36	884.152.108,59	0,342	0,3489	0,0508	0,40
FRAIBURGO	AMARP	0,32	862.455.337,39	0,334	0,3292	0,0508	0,38
CAMBORIÚ	AMFRI	0,28	847.073.336,57	0,328	0,3021	0,0508	0,35
SEARA	AMAUC	0,35	834.434.064,90	0,323	0,3343	0,0508	0,39
SÃO MIGUEL DO OESTE	AMEOSC	0,32	831.822.255,57	0,322	0,3192	0,0508	0,37



BARRA VELHA	AMVALI	0,24	812.995.549,08	0,315	0,2769	0,0508	0,33
PIRATUBA	AMAUC	0,31	779.170.056,81	0,302	0,3073	0,0508	0,36
URUSSANGA	AMREC	0,32	743.959.988,80	0,288	0,3035	0,0508	0,35
COCAL DO SUL	AMREC	0,31	741.659.560,31	0,287	0,2966	0,0508	0,35
ITAPEMA	AMFRI	0,28	737.706.134,54	0,286	0,2808	0,0508	0,33
ITAIÓPOLIS	AMPLANORTE	0,31	734.327.188,58	0,284	0,2974	0,0508	0,35
FORQUILHINHA	AMREC	0,29	727.200.504,94	0,282	0,2858	0,0508	0,34
SÃO JOAQUIM	AMURES	0,25	722.097.250,70	0,280	0,2662	0,0508	0,32
ORLEANS	AMREC	0,27	714.210.531,83	0,276	0,2731	0,0508	0,32
ABELARDO LUZ	AMAI	0,28	709.852.090,05	0,275	0,2767	0,0508	0,33
NOVA VENEZA	AMREC	0,26	701.035.042,62	0,271	0,2670	0,0508	0,32
FAXINAL DOS GUEDES	AMAI	0,27	689.429.305,39	0,267	0,2668	0,0508	0,32
OTACÍLIO COSTA	AMURES	0,30	686.042.489,35	0,266	0,2850	0,0508	0,34
GUABIRUBA	AMMVI	0,24	661.273.294,76	0,256	0,2490	0,0508	0,30
ANTÔNIO CARLOS	GRANFPOLIS	0,24	654.325.584,57	0,253	0,2449	0,0508	0,30
PRESIDENTE GETÚLIO	AMAVI	0,22	653.601.181,03	0,253	0,2358	0,0508	0,29
ITUPORANGA	AMAVI	0,31	635.464.571,69	0,246	0,2770	0,0508	0,33
CAPIVARI DE BAIXO	AMUREL	0,32	622.440.244,20	0,241	0,2826	0,0508	0,33
ITAPOÁ	AMUNESC	0,16	619.353.603,33	0,240	0,2001	0,0508	0,25
SÃO JOÃO BATISTA	GRANFPOLIS	0,23		0,232			0,28



			598.079.070,72		0,2288	0,0508	
SÃO LUDGERO	AMUREL	0,21	590.970.797,16	0,229	0,2205	0,0508	0,27
ÁGUA DOCE	AMMOC	0,22	581.615.209,16	0,225	0,2247	0,0508	0,28
PALMITOS	AMERIOS	0,21	574.408.290,67	0,222	0,2175	0,0508	0,27
IPUMIRIM	AMAUC	0,23	572.951.745,64	0,222	0,2281	0,0508	0,28
CAMPO ALEGRE	AMUNESC	0,19	561.704.259,57	0,217	0,2043	0,0508	0,26
BALNEÁRIO PIÇARRAS	AMFRI	0,22	550.528.804,83	0,213	0,2162	0,0508	0,27
SÃO CARLOS	AMOSC	0,18	532.634.756,24	0,206	0,1944	0,0508	0,25
SANTA CECÍLIA	AMURC	0,20	528.918.090,18	0,205	0,2030	0,0508	0,25
TAIÓ	AMAVI	0,20	523.298.186,10	0,203	0,1989	0,0508	0,25
VARGEM BONITA	AMMOC	0,24	518.342.099,58	0,201	0,2205	0,0508	0,27
TREZE TÍLIAS	AMMOC	0,23	516.317.546,52	0,200	0,2146	0,0508	0,27
TANGARÁ	AMARP	0,21	513.750.739,66	0,199	0,2028	0,0508	0,25
MORRO DA FUMAÇA	AMREC	0,19	503.915.489,43	0,195	0,1903	0,0508	0,24
CORREIA PINTO	AMURES	0,20	497.917.275,91	0,193	0,1969	0,0508	0,25
PAPANDUVA	AMPLANORTE	0,19	495.742.362,69	0,192	0,1920	0,0508	0,24
MONDAÍ	AMEOSC	0,21	495.722.945,15	0,192	0,2015	0,0508	0,25
PORTO UNIÃO	AMPLANORTE	0,19	486.542.817,57	0,188	0,1894	0,0508	0,24
IPUAÇU	AMAI	0,18	486.111.678,50	0,188	0,1855	0,0508	0,24
SAUDADES	AMERIOS	0,16	481.902.579,55	0,187	0,1713	0,0508	0,22



QUILOMBO	AMNOROESTE	0,16	481.733.674,50	0,186	0,1716	0,0508	0,22
MASSARANDUBA	AMVALI	0,19	469.192.623,15	0,182	0,1855	0,0508	0,24
CORONEL FREITAS	AMOSC	0,19	465.485.939,74	0,180	0,1840	0,0508	0,23
LAURO MULLER	AMREC	0,18	459.218.325,04	0,178	0,1794	0,0508	0,23
GUARACIABA	AMEOSC	0,17	440.912.080,03	0,171	0,1695	0,0508	0,22
SOMBRIO	AMESC	0,18	439.565.721,53	0,170	0,1773	0,0508	0,23
GARUVA	AMUNESC	0,18	436.916.880,46	0,169	0,1752	0,0508	0,23
CUNHA PORÃ	AMERIOS	0,16	433.424.348,48	0,168	0,1624	0,0508	0,21
POUSO REDONDO	AMAVI	0,15	432.909.236,41	0,168	0,1608	0,0508	0,21
SÃO JOÃO DO OESTE	AMEOSC	0,16	432.793.299,96	0,168	0,1644	0,0508	0,22
HERVAL DO OESTE	AMMOC	0,15	419.641.811,12	0,162	0,1573	0,0508	0,21
GUATAMBU	AMOSC	0,13	415.515.521,10	0,161	0,1471	0,0508	0,20
APIÚNA	AMMVI	0,19	414.665.778,86	0,161	0,1749	0,0508	0,23
IPORÃ DO OESTE	AMEOSC	0,14	408.376.754,56	0,158	0,1507	0,0508	0,20
ILHOTA	AMFRI	0,17	403.290.721,35	0,156	0,1613	0,0508	0,21
CATANDUVAS	AMMOC	0,18	388.151.188,46	0,150	0,1652	0,0508	0,22
PORTO BELO	AMFRI	0,15	386.792.187,52	0,150	0,1516	0,0508	0,20
TURVO	AMESC	0,16	381.811.178,80	0,148	0,1545	0,0508	0,21
SIDERÓPOLIS	AMREC	0,13	381.535.587,31	0,148	0,1395	0,0508	0,19
CORUPÁ	AMVALI	0,13		0,147			0,19



			378.768.459,79		0,1371	0,0508	
RIO DAS ANTAS	AMARP	0,14	375.390.437,51	0,145	0,1421	0,0508	0,19
XAVANTINA	AMAUC	0,14	368.710.979,44	0,143	0,1411	0,0508	0,19
PENHA	AMFRI	0,14	367.356.693,44	0,142	0,1402	0,0508	0,19
CORDILHEIRA ALTA	AMOSC	0,13	365.448.799,74	0,141	0,1379	0,0508	0,19
ARABUTÃ	AMAUC	0,14	363.637.229,72	0,141	0,1381	0,0508	0,19
LUIZ ALVES	AMFRI	0,20	361.648.361,72	0,140	0,1723	0,0508	0,22
SCHROEDER	AMVALI	0,14	356.657.494,27	0,138	0,1369	0,0508	0,19
LAGUNA	AMUREL	0,14	347.938.112,38	0,135	0,1371	0,0508	0,19
OURO	AMMOC	0,12	343.192.599,31	0,133	0,1274	0,0508	0,18
SÃO JOSÉ DO CEDRO	AMEOSC	0,13	329.296.780,00	0,127	0,1286	0,0508	0,18
SÃO DOMINGOS	AMAI	0,15	319.829.897,46	0,124	0,1372	0,0508	0,19
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	GRANFPOLIS	0,13	318.444.839,51	0,123	0,1246	0,0508	0,18
NOVA TRENTO	GRANFPOLIS	0,10	311.790.332,65	0,121	0,1111	0,0508	0,16
VIDAL RAMOS	AMAVI	0,13	310.581.534,94	0,120	0,1249	0,0508	0,18
JAGUARUNA	AMUREL	0,12	303.390.569,78	0,117	0,1187	0,0508	0,17
BOMBINHAS	AMFRI	0,11	298.792.734,65	0,116	0,1115	0,0508	0,16
SANGÃO	AMUREL	0,11	290.842.617,59	0,113	0,1097	0,0508	0,16
RIO DOS CEDROS	AMMVI	0,10	290.542.238,38	0,112	0,1062	0,0508	0,16
JABORÁ	AMAUC	0,11	282.250.411,22	0,109	0,1091	0,0508	0,16



IRANI	AMAUC	0,11	281.530.115,89	0,109	0,1113	0,0508	0,16
TUNÁPOLIS	AMEOSC	0,10	280.927.178,83	0,109	0,1065	0,0508	0,16
DESCANSO	AMEOSC	0,10	278.843.711,52	0,108	0,1059	0,0508	0,16
JACINTO MACHADO	AMESC	0,08	273.528.050,78	0,106	0,0928	0,0508	0,14
LINDÓIA DO SUL	AMAUC	0,10	266.073.980,58	0,103	0,1000	0,0508	0,15
NOVA ERECHIM	AMOSC	0,11	265.815.936,55	0,103	0,1069	0,0508	0,16
CAMPO ERÊ	AMERIOS	0,11	264.551.219,10	0,102	0,1059	0,0508	0,16
GAROPABA	GRANFPOLIS	0,10	262.328.976,34	0,102	0,1029	0,0508	0,15
CAIBI	AMERIOS	0,10	262.103.898,10	0,101	0,1013	0,0508	0,15
BOTUVERÁ	AMMVI	0,10	261.468.217,96	0,101	0,1008	0,0508	0,15
IOMERÊ	AMARP	0,09	261.004.918,25	0,101	0,0951	0,0508	0,15
TREVISÓ	AMREC	0,13	259.552.593,45	0,100	0,1168	0,0508	0,17
IBIRAMA	AMAVI	0,11	259.077.804,72	0,100	0,1027	0,0508	0,15
DIONÍSIO CERQUEIRA	AMEOSC	0,09	253.412.334,31	0,098	0,0965	0,0508	0,15
GRÃO PARÁ	AMUREL	0,09	250.465.193,17	0,097	0,0938	0,0508	0,14
PALMA SOLA	AMEOSC	0,10	247.869.493,04	0,096	0,0975	0,0508	0,15
IRINEÓPOLIS	AMPLANORTE	0,13	247.803.990,30	0,096	0,1111	0,0508	0,16
BENEDITO NOVO	AMMVI	0,09	240.243.609,01	0,093	0,0911	0,0508	0,14
MAJOR VIEIRA	AMPLANORTE	0,12	238.283.777,18	0,092	0,1048	0,0508	0,16
NOVA ITABERABA	AMOSC	0,08		0,092			0,14



			236.373.872,27		0,0875	0,0508	
PINHEIRO PRETO	AMARP	0,09	232.851.315,73	0,090	0,0888	0,0508	0,14
SALETE	AMAVI	0,08	227.190.136,66	0,088	0,0857	0,0508	0,14
PONTE SERRADA	AMAI	0,09	220.366.810,71	0,085	0,0869	0,0508	0,14
ERVAL VELHO	AMMOC	0,08	217.850.554,37	0,084	0,0834	0,0508	0,13
PASSOS MAIA	AMAI	0,08	212.500.049,67	0,082	0,0834	0,0508	0,13
AGROLÂNDIA	AMAVI	0,07	210.720.964,21	0,082	0,0772	0,0508	0,13
TROMBUDO CENTRAL	AMAVI	0,07	203.590.109,40	0,079	0,0761	0,0508	0,13
CAMPO BELO DO SUL	AMURES	0,09	201.489.862,97	0,078	0,0856	0,0508	0,14
RIO DO OESTE	AMAVI	0,08	201.133.853,14	0,078	0,0794	0,0508	0,13
LEBON RÉGIS	AMARP	0,07	200.660.797,39	0,078	0,0763	0,0508	0,13
VARGEÃO	AMAI	0,08	197.232.068,14	0,076	0,0773	0,0508	0,13
LONTRAS	AMAVI	0,07	193.373.907,35	0,075	0,0713	0,0508	0,12
ARMAZÉM	AMUREL	0,07	185.981.518,06	0,072	0,0732	0,0508	0,12
LUZERNA	AMMOC	0,07	184.676.780,45	0,071	0,0705	0,0508	0,12
ARVOREDO	AMOSC	0,07	183.222.257,90	0,071	0,0719	0,0508	0,12
CAXAMBU DO SUL	AMOSC	0,06	182.880.501,46	0,071	0,0657	0,0508	0,12
LAURENTINO	AMAVI	0,06	179.382.848,45	0,069	0,0637	0,0508	0,11
IRACEMINHA	AMERIOS	0,07	177.369.906,57	0,069	0,0679	0,0508	0,12
ÁGUAS FRIAS	AMOSC	0,06	170.722.641,22	0,066	0,0654	0,0508	0,12



MELEIRO	AMESC	0,07	166.685.319,82	0,065	0,0683	0,0508	0,12
SÃO JOÃO DO ITAPERIU	AMVALI	0,06	166.497.513,80	0,064	0,0616	0,0508	0,11
ARROIO TRINTA	AMARP	0,06	165.002.796,84	0,064	0,0634	0,0508	0,11
RODEIO	AMMVI	0,06	164.653.671,57	0,064	0,0632	0,0508	0,11
MAREMA	AMAI	0,06	164.129.204,37	0,064	0,0638	0,0508	0,11
ALFREDO WAGNER	GRANFPOLIS	0,06	163.316.472,35	0,063	0,0639	0,0508	0,11
LACERDÓPOLIS	AMMOC	0,06	162.568.381,88	0,063	0,0594	0,0508	0,11
RIO DO CAMPO	AMAVI	0,07	162.281.688,10	0,063	0,0657	0,0508	0,12
TIMBÓ GRANDE	AMARP	0,07	158.781.979,12	0,061	0,0668	0,0508	0,12
MODELO	AMERIOS	0,05	156.823.354,34	0,061	0,0573	0,0508	0,11
SALTO VELOSO	AMARP	0,07	156.547.442,66	0,061	0,0638	0,0508	0,11
URUBICI	AMURES	0,06	155.126.095,71	0,060	0,0595	0,0508	0,11
SÃO JOÃO DO SUL	AMESC	0,06	154.728.548,19	0,060	0,0610	0,0508	0,11
ASCURRA	AMMVI	0,06	153.701.108,15	0,060	0,0578	0,0508	0,11
BELA VISTA DO TOLDO	AMPLANORTE	0,07	151.032.187,74	0,058	0,0622	0,0508	0,11
ÁGUAS DE CHAPECÓ	AMOSC	0,05	150.555.185,57	0,058	0,0536	0,0508	0,10
RIO FORTUNA	AMUREL	0,06	150.005.712,31	0,058	0,0604	0,0508	0,11
PETROLÂNDIA	AMAVI	0,06	148.985.296,54	0,058	0,0600	0,0508	0,11
BOM RETIRO	AMURES	0,06	148.169.876,47	0,057	0,0603	0,0508	0,11
IBICARÉ	AMMOC	0,05		0,057			0,11



			146.447.890,59		0,0548	0,0508	
SÃO CRISTÓVÃO DO SUL	AMURC	0,05	145.398.896,16	0,056	0,0543	0,0508	0,11
MONTE CASTELO	AMPLANORTE	0,05	142.321.979,58	0,055	0,0518	0,0508	0,10
AURORA	AMAVI	0,06	141.602.225,45	0,055	0,0569	0,0508	0,11
UNIÃO DO OESTE	AMOSC	0,05	139.002.778,97	0,054	0,0537	0,0508	0,10
ANCHIETA	AMEOSC	0,06	138.368.235,81	0,054	0,0544	0,0508	0,11
GUARUJÁ DO SUL	AMEOSC	0,06	138.106.223,68	0,053	0,0547	0,0508	0,11
GRAVATAL	AMUREL	0,05	137.951.342,93	0,053	0,0517	0,0508	0,10
SÃO JOSÉ DO CERRITO	AMURES	0,06	137.282.410,48	0,053	0,0558	0,0508	0,11
SANTA TEREZINHA	AMAVI	0,06	136.023.585,51	0,053	0,0579	0,0508	0,11
AGRONÔMICA	AMAVI	0,05	131.746.692,38	0,051	0,0498	0,0508	0,10
PONTE ALTA	AMURES	0,04	131.105.396,92	0,051	0,0468	0,0508	0,10
RIQUEZA	AMERIOS	0,05	128.152.348,75	0,050	0,0487	0,0508	0,10
ABDON BATISTA	AMPLASC	0,06	127.790.129,37	0,049	0,0539	0,0508	0,10
CAPÃO ALTO	AMURES	0,06	126.029.659,33	0,049	0,0557	0,0508	0,11
OURO VERDE	AMAI	0,06	124.770.609,71	0,048	0,0524	0,0508	0,10
IMBUÍ	AMAVI	0,06	124.398.930,18	0,048	0,0525	0,0508	0,10
TREZE DE MAIO	AMUREL	0,05	124.274.996,97	0,048	0,0475	0,0508	0,10
ERMO	AMESC	0,05	123.040.696,83	0,048	0,0492	0,0508	0,10
CANELINHA	GRANFPOLIS	0,04	119.919.869,26	0,046	0,0425	0,0508	0,09



MARACAJÁ	AMESC	0,06	117.374.633,60	0,045	0,0540	0,0508	0,10
BOM JESUS	AMAI	0,04	115.101.953,26	0,045	0,0435	0,0508	0,09
SERRA ALTA	AMOSC	0,04	115.017.058,87	0,045	0,0443	0,0508	0,10
BRAÇO DO TROMBUDO	AMAVI	0,05	114.272.512,85	0,044	0,0474	0,0508	0,10
PEDRAS GRANDES	AMUREL	0,03	113.663.947,73	0,044	0,0393	0,0508	0,09
IPIRA	AMAUC	0,04	112.938.667,97	0,044	0,0431	0,0508	0,09
ROMELÂNDIA	AMERIOS	0,04	112.622.231,41	0,044	0,0440	0,0508	0,09
BRUNÓPOLIS	AMPLASC	0,05	112.281.012,14	0,043	0,0486	0,0508	0,10
BOM JARDIM DA SERRA	AMURES	0,04	111.673.873,40	0,043	0,0405	0,0508	0,09
MONTE CARLO	AMPLASC	0,05	110.387.279,59	0,043	0,0445	0,0508	0,10
SUL BRASIL	AMOSC	0,04	110.132.061,01	0,043	0,0395	0,0508	0,09
IBIAM	AMARP	0,04	109.741.555,84	0,042	0,0418	0,0508	0,09
SALTINHO	AMERIOS	0,04	108.036.376,95	0,042	0,0415	0,0508	0,09
CUNHATAÍ	AMERIOS	0,04	107.914.200,14	0,042	0,0385	0,0508	0,09
PRESIDENTE CASTELO BRANCO	AMAUC	0,04	107.331.262,47	0,042	0,0414	0,0508	0,09
TIMBÉ DO SUL	AMESC	0,04	107.182.756,14	0,041	0,0422	0,0508	0,09
PLANALTO ALEGRE	AMOSC	0,04	105.183.581,01	0,041	0,0392	0,0508	0,09
GOVERNADOR CELSO RAMOS	GRANFPOLIS	0,04	104.759.182,85	0,041	0,0397	0,0508	0,09
NOVO HORIZONTE	AMNOROESTE	0,05	104.724.743,35	0,041	0,0445	0,0508	0,10
CALMON	AMARP	0,03		0,040			0,09



			103.600.064,31		0,0356	0,0508	
PARAÍSO	AMEOSC	0,04	101.273.619,18	0,039	0,0410	0,0508	0,09
JARDINÓPOLIS	AMOSC	0,04	100.602.444,65	0,039	0,0372	0,0508	0,09
LAJEADO GRANDE	AMAI	0,03	100.369.900,85	0,039	0,0365	0,0508	0,09
ZORTÉA	AMPLASC	0,04	98.835.914,73	0,038	0,0376	0,0508	0,09
PALMEIRA	AMURES	0,03	98.169.079,98	0,038	0,0343	0,0508	0,09
DONA EMMA	AMAVI	0,04	98.117.799,99	0,038	0,0370	0,0508	0,09
PERITIBA	AMAUC	0,04	96.375.697,33	0,037	0,0371	0,0508	0,09
PRAIA GRANDE	AMESC	0,04	95.034.301,75	0,037	0,0368	0,0508	0,09
WITMARSUM	AMAVI	0,04	93.216.432,44	0,036	0,0389	0,0508	0,09
ÁGUAS MORNAS	GRANFPOLIS	0,03	92.525.840,37	0,036	0,0348	0,0508	0,09
ALTO BELA VISTA	AMAUC	0,03	91.031.388,79	0,035	0,0340	0,0508	0,08
GALVÃO	AMNOROESTE	0,04	90.969.766,11	0,035	0,0399	0,0508	0,09
SANTA HELENA	AMEOSC	0,04	90.359.528,75	0,035	0,0360	0,0508	0,09
PRINCESA	AMEOSC	0,03	90.122.472,04	0,035	0,0349	0,0508	0,09
ANGELINA	GRANFPOLIS	0,04	89.439.357,72	0,035	0,0359	0,0508	0,09
SANTA ROSA DO SUL	AMESC	0,03	88.400.745,50	0,034	0,0331	0,0508	0,08
FORMOSA DO SUL	AMOSC	0,03	86.671.608,14	0,034	0,0332	0,0508	0,08
PAULO LOPES	GRANFPOLIS	0,04	85.556.848,34	0,033	0,0343	0,0508	0,09
BOM JESUS DO OESTE	AMERIOS	0,03	84.267.111,73	0,033	0,0320	0,0508	0,08



ANITA GARIBALDI	AMURES	0,03	83.394.448,46	0,032	0,0312	0,0508	0,08
RANCHO QUEIMADO	GRANFPOLIS	0,03	81.214.345,15	0,031	0,0291	0,0508	0,08
SÃO BERNARDINO	AMNOROESTE	0,03	80.859.706,64	0,031	0,0300	0,0508	0,08
VITOR MEIRELES	AMAI	0,03	78.663.161,31	0,030	0,0312	0,0508	0,08
ENTRE RIOS	AMAI	0,03	77.231.921,74	0,030	0,0318	0,0508	0,08
CORONEL MARTINS	AMNOROESTE	0,03	75.757.067,78	0,029	0,0288	0,0508	0,08
MACIEIRA	AMARP	0,03	75.691.312,38	0,029	0,0312	0,0508	0,08
BALNEÁRIO BARRA DO SUL	AMUNESC	0,03	74.428.681,11	0,029	0,0293	0,0508	0,08
DOUTOR PEDRINHO	AMMVI	0,04	70.106.395,43	0,027	0,0325	0,0508	0,08
MORRO GRANDE	AMESC	0,04	68.188.353,70	0,026	0,0316	0,0508	0,08
SÃO MARTINHO	AMUREL	0,03	65.715.477,14	0,025	0,0266	0,0508	0,08
MIRIM DOCE	AMAVI	0,02	65.283.574,23	0,025	0,0244	0,0508	0,08
PASSO DE TORRES	AMESC	0,03	65.264.674,17	0,025	0,0265	0,0508	0,08
BALNEÁRIO RINCÃO	AMREC	0,02	64.846.197,75	0,025	0,0226	0,0508	0,07
ATALANTA	AMAVI	0,03	64.669.970,61	0,025	0,0255	0,0508	0,08
PAIAL	AMOSC	0,02	64.656.134,14	0,025	0,0247	0,0508	0,08
FREI ROGÉRIO	AMURC	0,03	63.935.649,80	0,025	0,0263	0,0508	0,08
IMARUÍ	AMUREL	0,03	62.440.213,14	0,024	0,0251	0,0508	0,08
SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	AMERIOS	0,02	62.366.923,37	0,024	0,0237	0,0508	0,07
VARGEM	AMPLASC	0,03		0,024			0,08



			62.098.122,64		0,0263	0,0508	
JOSÉ BOITEUX	AMAVI	0,02	61.276.884,21	0,024	0,0241	0,0508	0,07
PAINEL	AMURES	0,02	60.825.911,19	0,024	0,0207	0,0508	0,07
BELMONTE	AMEOSC	0,03	59.889.795,59	0,023	0,0257	0,0508	0,08
CHAPADÃO DO LAGEADO	AMAVI	0,03	59.824.119,79	0,023	0,0243	0,0508	0,08
LEOBERTO LEAL	GRANFPOLIS	0,02	55.587.690,54	0,022	0,0223	0,0508	0,07
BANDEIRANTE	AMEOSC	0,03	55.533.514,77	0,021	0,0236	0,0508	0,07
BOCAINA DO SUL	AMURES	0,02	55.382.273,66	0,021	0,0216	0,0508	0,07
SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA	GRANFPOLIS	0,02	55.292.509,45	0,021	0,0220	0,0508	0,07
JUPIÁ	AMNOROESTE	0,02	53.497.609,42	0,021	0,0207	0,0508	0,07
PONTE ALTA DO NORTE	AMURC	0,03	52.293.353,27	0,020	0,0270	0,0508	0,08
URUPEMA	AMURES	0,02	52.249.187,00	0,020	0,0205	0,0508	0,07
ANITÁPOLIS	GRANFPOLIS	0,02	52.021.460,57	0,020	0,0200	0,0508	0,07
TIGRINHOS	AMERIOS	0,02	50.935.235,81	0,020	0,0187	0,0508	0,07
MAJOR GERCINO	GRANFPOLIS	0,02	49.672.049,35	0,019	0,0209	0,0508	0,07
FLOR DO SERTÃO	AMERIOS	0,03	49.267.241,90	0,019	0,0223	0,0508	0,07
SÃO MIGUEL DA BOA VISTA	AMERIOS	0,02	47.192.730,67	0,018	0,0182	0,0508	0,07
BARRA BONITA	AMEOSC	0,02	44.587.001,38	0,017	0,0174	0,0508	0,07
SÃO BONIFÁCIO	GRANFPOLIS	0,02	44.276.251,75	0,017	0,0178	0,0508	0,07
MATOS COSTA	AMARP	0,02	43.927.364,50	0,017	0,0171	0,0508	0,07



CERRO NEGRO	AMURES	0,02	43.235.458,00	0,017	0,0176	0,0508	0,07
BALNEÁRIO GAIVOTA	AMESC	0,02	43.143.090,84	0,017	0,0173	0,0508	0,07
BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA	AMESC	0,02	42.951.526,82	0,017	0,0165	0,0508	0,07
SANTIAGO DO SUL	AMOSC	0,02	41.333.109,81	0,016	0,0160	0,0508	0,07
IRATI	AMNOROESTE	0,01	41.006.408,32	0,016	0,0147	0,0508	0,07
SANTA ROSA DE LIMA	AMUREL	0,02	37.944.851,72	0,015	0,0156	0,0508	0,07
CELSO RAMOS	AMPLASC	0,02	34.937.353,45	0,014	0,0143	0,0508	0,07
PRESIDENTE NEREU	AMAVI	0,01	29.421.887,31	0,011	0,0113	0,0508	0,06
RIO RUFINO	AMURES	0,01	28.901.428,13	0,011	0,0113	0,0508	0,06
PESCARIA BRAVA	AMUREL	0,02	26.962.100,24	0,010	0,0138	0,0508	0,06
Total Geral do	ESTADO	85,00	219.559.904.294,27	85,00	85,00	15,00	100,00

“